

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 538

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares em Dotações do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes /

Créditos Suplementares em Dotações do Orçamento vigente:

0100 - PODER LEGISLATIVO		
0110 - Câmara Municipal		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	360 000 00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL		
0210 - Gabinete do Prefeito		
3.1.1.2. - Material de Consumo	Cr\$	100 000 00
3.1.3.2. - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	880.000,00Cr\$ 980 000 00
0300 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO		
0310 - Secretaria		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	140 000 00
3.1.3.2. - Outros Serv. e En		
cargos	Cr\$	160 000 00Cr\$ 300 000 00
0320 - Divisão de Pessoal		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	65 000 00Cr\$ 365 000 00
0400 - DEPTº DE FAZENDA		
0410 - Divisão de Tesouraria		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	140 000 00
0420 - Divisão de Arrecadação		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	120 000 00
0430 - Divisão de Tributação		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	500 000 00
0440 - Divisão de Contadoria		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	620 000 00
3.1.2. - Mat.de Consumo	Cr\$	60 000 00Cr\$ 680 000 00Cr\$ 1 440 000 00
0600 - COMUNICAÇÕES		
0610 - Diversos		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	50 000 00
0700 - DEFESA E SEGURANÇA		
0710 - Junta do Serviço Militar		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	75 000 00
3.1.3.2. - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	55 000 00Cr\$ 130 000 00
0800 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0810 - Consº Municipal de Educação		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	103 000 00
3.1.3.2. - Outros Serv. e En-		
cargos	Cr\$	137 000 00Cr\$ 240 000 00
0820 - Divisão do Ensino Primário		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	5 650 000 00Cr\$ 5 890 000 00
0900 - ENERGIA ELÉTRICA		
0910 - Eletificação Rural		
4.1.1. - Obras e Instalações	Cr\$	1 000 000 00
1000 - DEPTº DE SERVIÇOS URBANOS		
1010 - Administração Geral		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	290 000 00
3.1.2. - Material de Consu-		

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

-2- Continuação da Lei nº 538

1200 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
1220 - Proteção ao Trabalho			
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos		Cr\$ 565 000 00	
1230 - Orientação e Pesquisas			
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$ 78 000 00		
3.1.2. - Mat.de Consumo	Cr\$ 17 000 00	Cr\$ 95 000 00	
1240 - Previdência Social			
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	Cr\$ 2 100 000 00		
3.2.5.2. - Pensionistas	Cr\$ 170 000 00		
3.2.8. - Contrib. para Formação do Patrim. do Serv. Público - PASEP	Cr\$ 430 000 00	Cr\$ 2 700 000 00	Cr\$ 3 360 000 00
1300 - TRANSPORTE			
1320 - Estação Rodoviária			
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$ 30 000 00		
3.1.2. - Mat.de Consumo	Cr\$ 10 000 00		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 60 000 00	Cr\$ 100 000 00	
1330 - Serviço Rodoviário Municipal			
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$ 2 345 000 00		
3.1.2. - Mat.de Consumo	Cr\$ 2 600 000 00		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 235 000 00	Cr\$ 5 180 000 00	
1340 - Vias Urbanas			
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$ 2 300 000 00		
3.1.2. - Mat.de Consumo	Cr\$ 1 400 000 00		
4.1.1. - Obras e Instalações	Cr\$ 5 500 000 00	Cr\$ 9 200 000 00	Cr\$ 14 480 000 00
T o t a l			Cr\$ 30 335 000 00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem à despesa referida no artigo anterior serão os considerados pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 01 de dezembro de 1981.

Olavo Anselmo Santini
 OLAVO ANSELMO SANTINI
 Prefeito Municipal